



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº1.197 de 20 de maio de 2015 (Projeto de Lei nº 024/2015, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

20/05/2015

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1165/14 de 04 de Novembro de 2014:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.078 – MANUT. DE ESTRADAS ESTADUIAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB

07.02.782.1.078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Proj:/Ativ: 1.079 – MANUT. DE ESTRADAS MINICIPAIS VICINAIS-FETHAB

07.02.782.1.079.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.042 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

07.02.452.1.042.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

SOMA

R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº1.197 de 20 de maio de 2015 (Projeto de Lei nº 024/2015, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1165/14 de 04 de Novembro de 2014:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.078 – MANUT. DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB

07.02.782.1.078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA

R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Proj:/Ativ: 1.079 – MANUT. DE ESTRADAS MINICIPAIS VICINAIS-FETHAB

07.02.782.1.079.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.042 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

07.02.452.1.042.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Maio de 2015.


Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:21/05/2015
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:Lei Municipal nº1.198 de 20 de maio de 2015
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:630
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IÊDA MARION MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora IÊDA MARION MULLER por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 25/05/2015 a 24/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/06/2012 A 07/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/06/2015 a 30/06/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de junho de 2015 á 20 de junho de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/07/2013 a 30/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora APARECIDA RODRIGUES DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2014 A 02/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2015**

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GINA DA SILVA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora GINA DA SILVA BRAGA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 08/06/2015 a 07/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/02/2013 A 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°1.197 DE 20 DE MAIO DE 2015**

(Projeto de Lei nº 024/2015, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1165/14 de 04 de Novembro de 2014:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.078 – MANUT. DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB

07.02.782.1.078.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.079 – MANUT. DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS-FETHAB

07.02.782.1.079.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj./Ativ: 1.042 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

07.02.452.1.042.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 283/2015

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENI ELENA CONTE TURRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LENI ELENA CONTE TURRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 11/06/2015 a 10/07/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/07/2015 a 10/07/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 22/01/2013 a 21/01/014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°281/2015

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENITA SOARES DA MOTA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LENITA SOARES DA MOTA PAES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 16/06/2015 a 15/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2011 A 01/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°279/2015

De 20 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DOMINGOS NERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOÃO DOMINGOS NERES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 04/06/2015 a 03/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2014 A 21/01/2015.